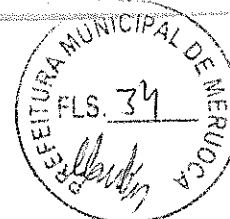


PREFEITURA MUNICIPAL
DE MERUOCA - CEARÁ



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame e parecer fundamentado, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº1601.02/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. Após apreciação opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Meruoca-CE, 17 de Janeiro de 2017.

Dr. George Aguiar Dias
OAB-CE 15.596
Procurador Jurídico